



EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA RECREDECIMENTO DOCENTE PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL – PROFEI (CAMPUS MATA NORTE – UPE)

A Coordenação e o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI ([33004129069P9](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/prof-proeb)), reconhecido através da Portaria nº. 0485 de 18 de maio de 2020 do Ministério da Educação, homologado na 180ª Reunião do CTC-ES com parecer CNE/CES nº 943/2019, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Recredenciamento Docente para o referido mestrado profissional da UPE *Campus* Mata Norte, vinculado à Área Educação da CAPES.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Recredenciar professores para recompor o quadro de docentes permanentes para Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte em conformidade com as exigências da ficha base de avaliação pela Comissão de Avaliação da Área 51 da CAPES - Ciências e Humanidades para a Educação Básica, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/prof-proeb>, a Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PROFEI – UPE (*Campus* Mata Norte), disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/downloads/viewcategory/5-regimento-resolucoes-e-normas>.
- 1.2 O Recredenciamento Docente tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo mestrado Profissional em Educação Inclusiva em rede para professores da Educação Básica, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do mestrado, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será *on-line*, por meio do endereço eletrônico: <http://profei.upe.br> do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, no *link* do formulário específico para inscrição no recredenciamento (<https://forms.gle/1EZF6413g2JT2kSw6>).
- 2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: coord.profei@upe.br
- 2.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no mesmo endereço eletrônico constante no subitem 2.1.
- 2.4 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no *link* de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico do mestrado, no prazo estabelecido em edital.

3 DOS REQUISITOS



3.1 Para fins de credenciamento dos docentes permanentes no PROFEI - UPE, a Coordenação de Curso junto com o Colegiado seguiu as recomendações da Área Ciências e Humanidades para a Educação Básica da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, bem como a instrução normativa de credenciamento da PROPEGI da UPE e definiu os critérios apresentados a seguir.

3.2 Critérios para se candidatar ao Recredenciamento

- a)** Pertencer ao Corpo Docente do PROFEI na categoria permanente com vigência de credenciamento encerrado no ano de 2025.1;
- b)** Comprovação de no mínimo uma defesa de dissertação finalizada na Linha a que pertence submetida no PROFEI devidamente registrado no Currículo Lattes;
- c)** Comprovação de pelo menos uma disciplina ministrada no PROFEI, no período compreendido entre 2022 a 2025.1.
- d)** Declaração de frequência nas reuniões de colegiado no período de 2022 – 2025.1;
- e)** Ter obtido pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos via artigos publicados na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos ou, no mínimo, em dois artigos na área de Educação ou Ensino (Qualis CAPES quadriênio 2017-2020) em periódicos científicos e demais publicações em livros, capítulos de livros ou Produtos Técnico-Tecnológicos qualificados na área de Educação ou Ensino, orientação no quadriênio 2022-2025.
 - ✓ Dentre os artigos apresentados pelo menos 1 (um) deve ser do estrato A (A1, A2, A3 ou A4);
 - ✓ Para efeitos de pontuação dos livros, capítulos de livros e Produtos Técnico-Tecnológicos, em função da indefinição do Qualis Livros, Capítulos de Livros e Produtos Técnico-Tecnológicos para as obras atuais, será atribuída pontuação de 80 (oitenta) pontos (L4) para Livros; 60 (sessenta) pontos para Capítulos de Livros e 25 (vinte e cinco) pontos (T4) para Produtos Técnico-Tecnológicos para cada obra apresentada, deste que atendidos os critérios de avaliação.
 - ✓ Orientação de trabalho de conclusão de curso concluída; orientação de iniciação científica concluída; projeto de pesquisa voltado para a Educação Básica e projeto de pesquisa voltado para a Educação Inclusiva
- f)** Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PROFEI, assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PROFEI;
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias mensais do colegiado do PROFEI por ano;
 - ✓ compromisso de participar em disciplinas do PROFEI para as quais tenha competência (ver lista de disciplinas disponível em <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-mn-profei/index.php/pt/disciplinas>);
 - ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado pelo menos a cada 6 meses, incluindo a produção científica.



- g) Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado pelo menos em agosto de 2025, com documentos comprobatórios das publicações em arquivo único, seguindo-se a ordem apresentada neste edital (comprovando os itens *a, b, c e d*)

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1 Para efeitos de classificação, além dos valores atribuídos pelo Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020 para artigos científicos e o valores descritos no item “e” do subtópico 3.2, serão atribuídos 10 pontos para cada orientação de trabalho de conclusão de curso concluída; 25 pontos para cada orientação de iniciação científica concluída; 25 pontos para cada projeto de pesquisa voltado para a Educação Básica e 50 pontos para cada projeto de pesquisa voltado para a Educação Inclusiva, considerando-se sempre o quadriênio 2022-2025;
- 4.2 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PROFEI e encaminhado ao Conselho de Gestor do PROFEI na UNESP, sendo comunicado à PROPEGI;
- 4.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação e aprovação, conforme a pontuação obtida.

5 DO CRONOGRAMA

- 5.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFPPI/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas	Hora
Divulgação do Edital	15 de setembro de 2025	até 23h59min
Período de inscrições	15 de setembro de 2025 a 12 outubro de 2025	até 23h59min
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento	13 a 23 de outubro de 2025	até 22h
Divulgação do resultado pela Comissão	24 de outubro de 2025	até 23h59min
Período de recursos	25 a 27 de outubro de 2025	até 23h59min
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado	Até 29 de outubro de 2025	até 18h

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O Recredenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2025 e 2028.
- 6.2 O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte não tem obrigação de assumir quaisquer despesas com docentes, admitidos neste edital, para realização de suas atividades no PROFEI.
- 6.3 Os docentes que forem admitidos por meio do presente edital serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
- 6.4 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do PROFEI *Campus* Mata Norte e posteriormente pelo Conselho Gestor Nacional do PROFEI;
- 6.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Mestrado Profissional em
Educação Inclusiva em Rede Nacional
PROFEI - Campus Mata Norte - UPE



Nazaré da Mata, 12 de setembro de 2025.
Aprovado em reunião do Pleno

Mirtes Cabral Ribeiro
Coordenadora do PROFEI – UPE
e
Comissão de Credenciamento e Recredenciamento



ANEXO I

Modelo da Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Nazaré da Mata, ____ de _____ de 202_____

De: Prof.(a) Dr.(a) _____ .

Para: Profa. Dra. Mirtes Cabral Ribeiro
Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE
Campus Mata Norte.

Senhora Coordenadora,
Solicito minha participação como Docente Permanente no Mestrado Profissional em Educação
Inclusiva em Rede Nacional – PROFEI da UPE *Campus* Mata Norte, e tenho interesse em atuar na
linha de pesquisa _____ .
na Área de Concentração Educação Inclusiva.

**Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital 01
/2025 para me candidatar ao credenciamento no PROFEI e aceito submeter-me a essas.**

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura